



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 147/2017

Sant'Ana do Livramento, 21 de março de 2017.

Senhora Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao **“Pedido de Informação nº 40/2017”**, de autoria da Vereadora Márcia da Rosa, de acordo com informações prestadas pelo Sistema de Previdência Municipal – SISPREM, informar o que segue:

Com relação ao primeiro questionamento, enviamos cópia da Lei nº 3104 de 06 de agosto de 1993, que autoriza a Venda dos imóveis vendidos à Vila Rui Ramos, cujos os recursos obtidos com a venda serão contabilizados como receita orçamentária para o SISPREM.

Registramos neste íterim que vários imóveis vendidos já foram quitados e inclusive escriturados, restando alguns mutuários em débito por descumprirem com os parcelamentos e o disposto na cláusula quinta do contrato de financiamento, o que impedem de possuírem a escritura definitiva.

No que tange ao segundo questionamento a exigência para regularização é a quitação do parcelamento, conforme a legislação pertinente e Contrato de Financiamento assinado.

E quanto ao terceiro, cumpre-nos informar que há legislação pertinente e enviamos neste momento cópia da referida Lei, bem como a Portaria nº 71/2017 em que o Diretor Geral nomeou uma Comissão para regularizar a situação dos referidos imóveis.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



Solimar Charopen Gonçalves
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

MARIA HELENA ALVES DUARTE

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.